

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA****PORTARIA Nº 1.226, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 8.745/93 e com suas alterações nas Leis nº. 9849/99, de 26/10/1999 e nº. 10.667 de 14/05/2003 e conforme consta do Processo nº. 23063.002255/2016-60, resolve:

Art. 1º - Retificar o resultado final da Área de Conhecimento de Inglês da UNED Nova Iguaçu, publicado na Portaria nº. 1.210 de 30 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, página 22 da seção 1:

Onde se lê:

UNED NOVA IGUAÇU

Área de Conhecimento: Inglês

Insc	Nome	NF	Classif.
01NI	Rosaline Francisco de Assis	6,16	1º
02NI	Wesley Machado	5,60	2º

Leia-se:

UNED NOVA IGUAÇU

Área de Conhecimento: Inglês

Insc	Nome	NF	Classif.
02NI	Wesley Machado	6,16	1º
01NI	Rosaline Francisco de Assis	5,60	2º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE
PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR****PORTARIA Nº 172, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016**

Altera denominação de funções e prorrogar mandato de Coordenadores de Áreas, Coordenadores Adjuntos de Programas Acadêmicos e Coordenadores Adjuntos de Programas Profissionais

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012 e, em conformidade com a Resolução nº 05 do Conselho Superior, aprovada em sua 68ª reunião ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação das funções de Coordenador Adjunto para Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos e de Coordenador Adjunto de Mestrado Profissional para Coordenador Adjunto de Programas Profissionais, conforme estabelece o Art. 5º da Portaria 141, de 14 de setembro de 2016, permanecendo inalterada a denominação da função de Coordenador de Área.

Art. 2º Prorrogar até 31 de março de 2018 o mandato dos Coordenadores de Área, Coordenadores Adjuntos de Programas Acadêmicos e Coordenadores Adjuntos de Programas Profissionais da CAPES, alterando as Portarias de designação nºs 107, de 14 de agosto de 2014; 129 e 130, de 23 de setembro de 2014; 142 e 143, de 29 de outubro de 2014; 166 e 167 de 11 de dezembro de 2014; 32, de 21 de março de 2016; 52, de 26 de abril de 2016; 65, de 10 de maio de 2016; 67, de 16 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO NUNES SOBRINHO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE****PORTARIA Nº 1.393, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.005975/2015-47/Departamento de Medicina/Campus Universitário Prof. João Cardoso Nascimento Júnior; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 13/11/2016, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar - Nível I, em regime de trabalho de 20(vinte) horas semanais, objeto do Edital nº. 013/2015, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Medicina/ Campus Universitário Prof. João Cardoso Nascimento Júnior, para a Matéria de Ensino "Urgência e Emergência, UTI, Clínica Médica", homologado através da Portaria nº 1.670, de 11/11/2015, publicada no D.O.U. de 13/11/2015, seção 1, página 12.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 1.394, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.010935/2014-36/Núcleo de Engenharia Ambiental/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 13/11/2016, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 017/2015, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Núcleo de Engenharia Ambiental/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, para a Matéria de Ensino "Geociências Ambientais", homologado através da Portaria nº 1.671, de 11/11/2015, publicada no D.O.U. de 13/11/2015, seção 1, página 12.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 585, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.048157/2015-19 e a Nota Técnica nº 351/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de aumento de vagas para o curso de graduação em Farmácia (49322), bacharelado, ministrado pela Faculdade Bezerra de Araújo - FABA (1263), localizada no Município de Rio de Janeiro/RJ, mantida pelo Centro de Formação Profissional Bezerra de Araujo LTDA. (845).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 586, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 10, de 06 de maio de 2016, alterada pela Portaria Normativa nº 11, de 10 de maio de 2016, e a Instrução Normativa SERES nº 3, de 23 de janeiro de 2013, considerando o processo nº 23000.048161/2015-79 e a Nota Técnica nº 583/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Nutrição, bacharelado (48806), ministrado pela Faculdade Bezerra de Araújo - FABA (1263), localizada no Município de Rio de Janeiro/RJ, mantida pelo Centro de Formação Profissional Bezerra de Araújo LTDA. (845).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 587, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa MEC nº 10, de 6 de maio de 2016, e suas alterações, considerando o processo nº 23000.038515/2016-53 e a Nota Técnica nº 433/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de redução de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação em Engenharia de Controle e Automação (1192276), Bacharelado, ministrado pela Faculdade Boa Viagem - FBV (1255), localizada no Município de Recife/PE, mantida pela FBV - Faculdade Boa Viagem S.A. (14488).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 200 (duzentas) para 100 (cem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 588, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa MEC nº 10, de 6 de maio de 2016, e suas alterações, considerando o processo nº 23000.038530/2016-00 e a Nota Técnica nº 434/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de redução de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação em Engenharia de Mecânica (1161292), Bacharelado, ministrado pela Faculdade Boa Viagem - FBV (1255), localizada no Município de Recife/PE, mantida pela FBV - Faculdade Boa Viagem S.A. (14488).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 240 (duzentas e quarenta) para 100 (cem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 589, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa MEC nº 10, de 6 de maio de 2016, e suas alterações, considerando o processo nº 23000.038499/2016-07 e a Nota Técnica nº 432/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de redução de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação em Engenharia Elétrica (1192281), Bacharelado, ministrado pela Faculdade Boa Viagem - FBV (1255), localizada no Município de Recife/PE, mantida pela FBV - Faculdade Boa Viagem S.A. (14488).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 200 (duzentas) para 100 (cem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 590, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa MEC nº 10, de 6 de maio de 2016, e suas alterações, considerando o processo nº 23000.040732/2016-11 e a Nota Técnica nº 439/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de redução de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação em Ciências Contábeis (4760), Bacharelado, ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis - FACIC (152), localizada no Município de Salvador/BA, mantida pela Fundação Visconde de Cairu (111).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 400 (quatrocentas) para 300 (trezentas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 591, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa MEC nº 10, de 6 de maio de 2016, e suas alterações, considerando o processo nº 23000.038915/2016-69 e a Nota Técnica nº 438/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de redução de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação em Administração (117964), Bacharelado, ministrado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão - FACEMA (4964), localizada no Município de Caxias/MA, mantida pela Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão LTDA - ME (3169).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 200 (duzentas) para 100 (cem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO